



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:

1.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao item demandado;

1.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local;

1.3. Com o provimento de uma solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

1.4. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

1.5. Atualmente, para toda contratação pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações;

1.6. Portanto, a definição do objeto para a necessidade aqui demandada, será designada no competente termo de referência que será elaborado oportunamente pelo setor competente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à definição da melhor solução para o atendimento da demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Trata-se da necessidade de manter os prédios onde são desenvolvidos os serviços públicos em condições adequadas de uso, abastecidos com itens de primeira necessidade a fim de proporcionar segurança e conforto aos servidores e usuários de tais serviços;

2.2. Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação dos serviços públicos;

2.3. A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público;

2.4. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas;

2.5. Trata-se de uma demanda que faz parte da perspectiva anual de contratações do Município, sendo que praticamente sempre é realizada com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

a) Aquisição dos materiais via fornecedor: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada desde sempre pelo órgão.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No âmbito regional existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá das necessidades de consumo em ações que podem ocorrer em maior ou menor intensidade, e, ainda, em situações inesperadas, esta que é influenciada diretamente por fatores alheios à certeza, tal circunstância impacta, entre outros aspectos, na quantidade a ser estimada, o que torna, portanto, indiscutível que se considere a aquisição de forma parcelada;

7.2. Diante da necessidade de se realizar o cumprimento de tal demanda, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de itens de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico.

8. DA ESTIMATIVA DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, apurou-se um valor estimado de R\$ 730.291,30 (setecentos e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). O preço teve como base licitação anterior realizada pelo Município de Frei Paulo, SE, através do pregão eletrônico nº 26/2023 PMFP, com homologação realizada em 02/10/2023

(https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo/cidadao/diariooficial/diario?n=diario.pdf&l=1g5VCvfyx5Vx9VtW2I-5kBhIUUBWr_LRU). O estimativo prévio se dará, de maneira detalhada, na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ABAFADOR PARA BOLO	UND	15
2	ACENDEDOR DE FOGÃO	UND	50
3	ÁGUA SANITÁRIA-1LITRO CX C/ 12 UND	CX	1.000
4	ÁLCOOL 96 EMBALAGEM 1L CX C/12	CX	500
5	AMACIANTE 2LT CX C/6	CX	250
6	AVENTAL 48X69CM DE BOA QUALIDADE COM MATERIAL RESISTENTE	UND	200
7	BACIA PLÁSTICA 20L	UND	100
8	BACIA PLÁSTICA 40L	UND	120



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

9	BACIA PLÁSTICA 80L	UND	120
10	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS BOA QUALIDADE DE MATERIAL PLÁSTICO	UND	100
11	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BOA QUALIDADE DE MATERIAL PLÁSTICO	UND	100
12	BANDEJA EM AÇO INOX 40CM	UND	20
13	BOLSA DE CACHORRO QUENTE PCT C/100 UND	PCT	1.000
14	BOLSA DE GELADINHO PCT C/100UND	PCT	200
15	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR	UND	800
16	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML CX C/12	CX	100
17	CHALEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE	UND	20
18	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO GRANDE	UND	50
19	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES PCT C/50 UND.	PCT	500
20	COLHER EM AÇO INOX	UND	400
21	COLHER EM AÇO INOX PARA ARROZ	UND	40
22	COLHER EM AÇO INOX PARA FEIJÃO	UND	40
23	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR	UND	800
24	CONCHA EM AÇO INOX	UND	20
25	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO C/6X300ML	CJ	50
26	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C25/100UND	CX	350
27	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CX C25/100UND	CX	200
28	COPO DESCARTÁVEL 300 ML CX C25/100UND	CX	200
29	COPO DESCARTÁVEL 50ML CX C50/100UND	CX	250
30	CORTADOR DE VERDURA COM HASTE DE INOX	UND	20
31	DESINFETANTE LIQUIDO EMB CX C/12/500ML	CX	1.000
32	DESODORIZADOR DE AR C/360ML UND.	UND	3.600
33	DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM CX C/24/ 500ML	CX	400
34	ESCORREDOR PLÁSTICO DE PRATOS GRANDE	UND	30
35	ESCOVA PARA BANHEIRO COM SUPORTE DE BOA QUALIDADE	UND	300
36	ESCOVA PARA LIMPEZA	UND	100
37	ESPONJA DE AÇO PCT C/10/14 UND	FD	200
38	ESPONJA DE PRATO DE BOA QUALIDADE UND	UND	8.000
39	FACAS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES PCT C/50 UND.	PCT	500
40	FACAS EM AÇO INOX PERQUENAS	UND	400
41	FACA PARA CORTAR CARNE	UND	50
42	FILTRO TÉRMICO 5L	UND	20
43	FLANELA 40X60 CM	UND	800
44	FÓSFORO PCT C/10 UND	PCT	500
45	GARFO EM AÇO INOX	UND	400
46	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES PCT C/50 UND.	PCT	500
47	GARRAFA TÉRMICA 1L	UND	30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO

48	GUARDANAPO 30/32 CM C/50 UND	PCT	5.000
49	INSETICIDA AEROSSOL 380 ML	UND	500
50	JARRA DE VIDRO 1L	UND	30
51	JARRA PARA SUCO 1,8L	UND	50
52	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	4.200
53	LIMPADOR PARA PISO UND	UND	3.600
54	LIXEIRA PLÁSTICA C/ CAPACIDADE DE 100L C/TAMPA	UND	150
55	LIXEIRA PLÁSTICA C/ CAPACIDADE DE 30L C/TAMPA	UND	150
56	LIXEIRA PLÁSTICA C/ CAPACIDADE DE 60L C/TAMPA	UND	150
57	LIXEIRA PLÁSTICA TIPO CESTO TELADO S/ TAMPA, CAP. 15 LITRO	UND	300
58	LUSTRA MÓVEIS 200ML UND	UND	4.800
59	LUVA PARA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM C/ UM PAR CADA PRODUZIDA C/ 100% DE LÁTEX NATURAL, GROSSA ANTIDERRAPANTE E AVELUDADA INTERNAMENTE	PAR	800
60	MANGUEIRA COM 20 METROS	UND	50
61	NAFTALINA 50G	PCT	200
62	ODORIZANTE SANITÁRIO CX C/48/40G	CX	200
63	PÁ PARA LIXO DE METAL COM CABO DE MADEIRA GRANDE	UND	300
64	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA GRANDE	UND	300
65	PANELA DE PRESSÃO 4,5	UND	10
66	PANELA EM AÇO INOX TAM 20	UND	30
67	PANELA EM AÇO INOX TAM 15	UND	30
68	PANELA EM AÇO INOX TAM 30	UND	30
69	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MED. MIN. 60X40CM	UND	1.000
70	PAPEL ALUMÍNIO PCT C/30CMX7,5M	UND	500
71	PAPEL FILME C/15 METROS	UND	200
72	PAPEL HIGIÊNICO FD C/16/4 ROLOS	FD	1.000
73	PAPEL TOALHA 22M/20 CM FD C/12/2 ROLOS	FD	500
74	POLIDOR DE ALUMÍNIO CX C/24X500 ML	CX	300
75	CONJUNTO DE MANTIMENTOS	CJT	50
76	POTE DE VIDRO 1,0L	UND	30
77	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	300
78	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR	UND	800
79	PRATOS DESCARTAVEIS PARA REFEIÇÕES PCT C/10 UND.	PCT	1.000
80	PREGADOR DE MADEIRA	UND	6.000
81	RODO COM CABO DE MADEIRA 30CM UND	UND	4.600
82	SABÃO EM BARRA NEUTRO CX C/10/5/200G	PCT	500
83	SABÃO EM PASTA UND 500G	UND	4.800
84	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM C/ 27/500G	CX	700
85	SABONETE EM BARRA COM 90G PCT C/12	PCT	500
86	SABONETE LÍQUIDO 250ML	UND	500



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

87	SABONETEIRA PLÁSTICA	UND	90
88	SACO BRANCO ALVEJADO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO 45X74CM	UND	500
89	SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR, 100 LTS PACOTE C/5 UND.	PCT	8.000
90	SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR, 15 LTS PACOTE C/10 UND.	PCT	8.000
91	SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR, 30 LTS PACOTE C/10 UND.	PCT	8.000
92	SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR, 50 LTS PACOTE C/10 UND.	PCT	8.000
93	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM C/ALÇA 15 KG	KG	400
94	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM C/ALÇA 20 KG	KG	400
95	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM C/ALÇA 5 KG	KG	400
96	VASELINA LIQUIDA 1L	UND	300
97	VASSOURA DE NYLON C/ BASE EM MADEIRA TRATADA E POLIDA, RESISTENTE, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20CM DE BOA QUALIDADE	UND	2.000
98	VASSOURA DE PELO 30 CM V9 COM CABO	UND	2.400
99	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA VARRER RUA, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE	DZ	2.000
100	VASSOURA P/ SANITÁRIO EM PIAÇAVA DE NYLON, SEM SUPORTE	UND	300
101	XÍCARA DE VÍDRO PARA CAFÉ	UND	30

8.2. Esta prévia não reflete, de forma fidedigna, a real demanda do órgão. Este estudo visa, tão somente, especular uma perspectiva de valor a fim de melhor subsidiar na elaboração do termo de referência, documento este que deverá conter informações mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Administração	Secretário Municipal	Cleberton Bispo Menezes Corcínio

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no termo de referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, que deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1 Pretende-se com a contratação:

a) Maior eficácia no atendimento às demandas diárias que, para seu cumprimento, dependam de infraestrutura e materiais adequados para que os servidores possam desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando na melhor entrega à sociedade.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados previstos atenderão às necessidades da administração pública.

15. DA CONCLUSÃO:

15.1. Pelo exposto, conclui-se que a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Frei Paulo - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Frei Paulo/SE, 09 setembro de 2024.

JOSÉ JERFFESON DA COSTA OLIVEIRA
Diretor de Departamento
Responsável pela elaboração

Julgamento:

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Em ____/____/2024.

CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário de Administração